



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 65/2021 – protocolo nº 618/2021**

PROCEDÊNCIA: **Ver. Zulma Ancinello**

ASSUNTO: Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências.

RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 65/2021, de autoria do Ver. Zulma Ancinello, protocolado nesta Casa sob o nº **618/2021**, que *Institui a Campanha Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências.*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereadora nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando a matéria, constata-se que poderá ser desenvolvidas pelas entidades representativas no Município, eventos, projetos e demais atividades voltadas a Campanha acima exposta.

Desta maneira, de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal, razão pela qual o Projeto de Lei é viável juridicamente.

Diante do exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica ao projeto de lei, sendo **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2021.


Ver. CELSO DUARTE
Relator

De acordo:

Contrário:



Aprovado o Parecer
Em 13/09/2021

Presidente da Comissão